

EDITAL Nº 18/2013

**O Presidente do Tribunal de Justiça,
Desembargador Roberto Barros, no uso de
suas atribuições legais,**

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 01/2012;

Considerando que tal processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 15/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.849, de 04 de fevereiro de 2013;

Considerando que não houve candidatos aprovados para as Comarcas de: **Acrelândia, Capixaba, Mâncio Lima e Manoel Urbano;**

Considerando ainda a necessidade de Juiz Leigo para atuação nas referidas Comarcas;

Considerando, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados para o cargo de Juiz Leigo no Processo Seletivo Simplificado para Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais (conforme anexo I) para dizerem do interesse, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital, em transferir-se para uma das Comarcas acima citadas.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º As vagas existentes, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 2º O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o **requerimento**, disponibilizado no sítio www.tjac.jus.br, na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado ao **email: gedep@tjac.jus.br** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo, Anexo 1, Rodovia BR-364 Km 2 – Via Verde, no horário compreendido das 08h às 17h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE JUIZ LEIGO QUE PODEM
REQUERER A TRANSFERÊNCIA DE COMARCA**

ORDEM	CANDIDATOS	NOTA FINAL
1.	TATIANE BRANDÃO VILELA	35,75
2.	ENOQUE DINIZ SILVA	34,75
3.	JULLFRAN MEDEIROS ALVES	32,75
4.	EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS E SILVA	31,75
5.	GERBERSON AMAZONAS TUSSOLINI	31,50
6.	ANA CAROLINA FARIA E SILVA GASK	31,50
7.	CAROLINE STEFHANE YUNES VIEIRA MENDES	31,00
8.	CÉSAR CLAUDINO PEREIRA	30,00
9.	ALINE BATISTA DA COSTA CARVALHO	29,75
10.	SHIRLEY GONÇALVES DE ARRUDA XAVIER	29,50
11.	CÉLIO MEIRELES FRAZÃO	29,25
12.	JACKELINE FREITAS SOUSA	28,50
13.	MARCELO CHEMIM GONÇALVES	27,75
14.	EDUARDO JOSÉ PARRILHA PANONT	27,25
15.	RAFAEL TEIXEIRA SOUSA	26,75

Rio Branco 23 de maio de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente